

PREFEITURA
DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
67/2022/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA, MENE E PORTELLA
PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

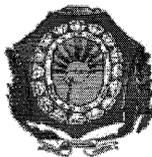
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, CEP: 69.305-130, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 159009 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº 665.459.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre Silva, nº 31, Bairro Parque Caçari, Boa Vista/RR, CEP nº 69.307-762 e, do outro lado, a pessoa Jurídica **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Rio Mar, nº 73, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NILIO BRAGA PORTELLA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 1605440-7 SSP/AM e CPF nº 742.820.852-15, residente e domiciliado à rua Paraíba, n. 624, Bloco 03, Entrada A, apto 302, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 12.355/2021-SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 67/2022-SEMUC, passando o valor total do Contrato para R\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: **021401**, Funcional Programática: **04.131.0065-2.234**, Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**, Fonte de Recursos: Próprio.



P R E F E I T U R A
D E
B O A V I S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12.355/2021-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 8 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE:


Paulo Ronison Amorim de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:


NILIO BRAGA PORTELLA,
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanessa Carvalho de Oliveira

CPF: 029.800.082-22

NOME: Raulany dos Santos

CPF: 034.096.922-90

